ERRATA

DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DO RESULTADO PROVISÓRIO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO DO PPGDA - EDITAL Nº 021/2025 – GR/UEA.

Onde se lê:

Nome do recorrente	Resultado
DEIVISSON DA COSTA CRUZ REIS	VOTO no sentido de NÃO CONHECER o recurso, em razão da sua manifesta INTEMPESTIVIDADE.
ELRIS SANTOS DA SILVA	VOTO no sentido de NÃO CONHECER o recurso, em razão da sua manifesta INTEMPESTIVIDADE.
FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA LIRA	VOTO no sentido de NÃO CONHECER o recurso, em razão da sua manifesta INTEMPESTIVIDADE.
GILBERTO Luiz Valente Rodrigues Filho	VOTO no sentido de NÃO CONHECER o recurso, em razão da sua manifesta INTEMPESTIVIDADE.
IARA ROQUE DUARTE	Recurso conhecido, porquanto interposto dentro do prazo editalício, mas no mérito VOTADO pelo seu PARCIAL PROVIMENTO.
JONAS LOPES MOTA	Recurso conhecido, porquanto interposto dentro do prazo editalício, mas no mérito VOTADO pelo seu PARCIAL PROVIMENTO.
JÚLIA FEITOSA DA COSTA RODRIGUES	Recurso conhecido, porquanto interposto dentro do prazo editalício, mas no mérito VOTADO pelo seu PARCIAL PROVIMENTO.
KALLEO ALEXANDER GUEDES DIAS	VOTO no sentido de NÃO CONHECER o recurso, em razão da sua manifesta INTEMPESTIVIDADE.
MATEUS LEVI MARANHÃO DE OLIVEIRA	Recurso conhecido, porquanto interposto dentro do prazo editalício, mas no mérito VOTADO pelo seu PARCIAL PROVIMENTO.
OTÁVIO ALMEIDA DA COSTA	Recurso conhecido, porquanto interposto dentro do prazo editalício, mas no mérito VOTADO pelo seu total IMPROVIMENTO.
RODRIGO MOREIRA QUEIROZ	VOTO no sentido de NÃO CONHECER o recurso, em razão da sua manifesta INTEMPESTIVIDADE.

Leia-se:

Nome do recorrente	Resultado
DEIVISSON DA COSTA CRUZ REIS	Recurso conhecido, porquanto interposto dentro do prazo editalício, mas no mérito VOTADO pelo seu PARCIAL PROVIMENTO.
ELRIS SANTOS DA SILVA	VOTO no sentido de NÃO CONHECER o recurso, em razão da sua manifesta INTEMPESTIVIDADE.
FERNANDA COUTO DE OLIVEIRA LIRA	VOTO no sentido de NÃO CONHECER o recurso, em razão da sua manifesta INTEMPESTIVIDADE.
GILBERTO LUIZ VALENTE RODRIGUES FILHO	VOTO no sentido de NÃO CONHECER o recurso, em razão da sua manifesta INTEMPESTIVIDADE.
IARA ROQUE DUARTE	Recurso conhecido, porquanto interposto dentro do prazo editalício, mas no mérito VOTADO pelo seu PARCIAL PROVIMENTO.
JONAS LOPES MOTA	Recurso conhecido, porquanto interposto dentro do prazo editalício, mas no mérito VOTADO pelo seu PARCIAL PROVIMENTO.
JÚLIA FEITOSA DA COSTA RODRIGUES	Recurso conhecido, porquanto interposto dentro do prazo editalício, mas no mérito VOTADO pelo seu PARCIAL PROVIMENTO.
KALLEO ALEXANDER GUEDES DIAS	VOTO no sentido de NÃO CONHECER o recurso, em razão da sua manifesta INTEMPESTIVIDADE.
MATEUS LEVI MARANHÃO DE OLIVEIRA	Recurso conhecido, porquanto interposto dentro do prazo editalício, mas no mérito VOTADO pelo seu PARCIAL PROVIMENTO.
OTÁVIO ALMEIDA DA COSTA	Recurso conhecido, porquanto interposto dentro do prazo editalício, mas no mérito VOTADO pelo seu total IMPROVIMENTO.
RODRIGO MOREIRA QUEIROZ	VOTO no sentido de NÃO CONHECER o recurso, em razão da sua manifesta INTEMPESTIVIDADE.

Manaus, 21 de março de 2025.

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
Coordenadora do PPGDA